

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2020

FEVEREIRO/2021 TERESINA- PIAUÍ

<u>ÍNDICE</u>

1.	INTRODUÇAO	3
2.	DA PARTE OBRIGATÓRIA	3
	I) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT/2020	
	II) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão do PAINT/2020	
	III) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2020 e sua situação atual	
	IV) Fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna no exercício 2020	5
	V) Demonstrativo das ações de capacitação dos Auditores Internos	5
	VI) Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IFPI, com base nos trabalhos realizados	-
	VII) Demonstrativo dos beneficios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício 2020	
	VII) Demonstrativo dos beneficios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício 2020.	6
3.	DA INFORMAÇÃO ESSENCIAL E RELEVANTE PARA O CONTEÚDO DO RAINT, EM	6
	FACE DO TCU, NÃO ABRANGIDA PELA IN - CGU Nº 9/2018	
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2020) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) contém as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2020 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2020, levando-se em consideração o Capítulo IV da Instrução Normativa nº9, de 9 de Outubro de 2018 da Controladoria Geral da União, especificamente em seu art. 16 e seguintes da legislação em comento.

Mister salientar que a sistemática de análise dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2020 é oriunda da ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2020 (ação nº 01 do PAINT/2021) no IFPI, que gerou o Relatório de Auditoria nº 01/2021, sendo atualizado até 10/02/2021.

A Audin/IFPI adotou o RAINT como documento não só obrigatório deste IFET em face das exigências da Controladoria Geral da União, mas também colaborativo com todas as Unidades e setores auditados no exercício 2020.

Acrescenta-se que esta Auditoria também observou as exigências do Tribunal de Contas da União contido no *Sistema e-Contas* para feitura do RAINT/2020, mas especificamente no item não tratado pela IN CGU nº09/2018.

Com base nas informações acima prolatadas, segue abaixo a descrição da parte obrigatória da exordial em epígrafe, com fulcro no art. 17 da Instrução Normativa nº9, de 9 de Outubro de 2018 da Controladoria Geral da União.

DA PARTE OBRIGATÓRIA DO RAINT/2020 (IN- CGU Nº 9/2018)

I) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT/2020:

A tabela abaixo retrata as ações de auditoria previstas no PAINT realizadas e não realizadas no exercício 2020:

Item	Ação do PAINT/2020	Situação atual
01	Acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna para a Instituição.	Realizada
02	Acompanhamento dos procedimentos de nomeação com foco na heteroidentificação e na legislação pertinente.	Realizada
03	Avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos no IFPI.	Realizada
04	Avaliação do processo de contratação e respectiva prestação de contas dos serviços terceirizados.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de

		complexidade dos trabalhos de auditoria.
05	Acompanhamento dos processos de pensões civis conforme a legislação pertinente.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
06	Avaliação dos processos de prestação de contas física e eletronicamente no uso dos cartões de pagamento.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
07	Acompanhamento dos processos de contratações de professores substitutos desde o edital até os requisitos da legislação pertinente.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
08	Avaliação da prestação de contas dos projetos de extensão.	Realizada
09	Avaliação dos processos de licitações, dispensas e inexigibilidades conforme a legislação específica.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
10	Avaliação dos controles internos existentes nas Unidades ou nos setores auditados deste IFET no decorrer do ano de 2020.	Realizada
11	Elaboração do RAINT/2019.	Realizada
12	Elaboração do PAINT/2021.	Realizada
13	Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.	Realizada

II) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão do PAINT/2020:

A tabela abaixo retrata os trabalhos extras realizados pela auditoria sem previsão no PAINT/2020:

Item	Ação realizada não prevista no PAINT/2020	ista no PAINT/2020 Justificativa da ação				
	Emissão de Parecer nº 01/2020- Auditoria Interna (realizado					io de
		contas			do	IFPI,
		exigênci	a do TCI	J.		

III) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2020 e sua situação atual:

Ressalta-se, oportunamente, que a análise do atendimento e a descrição de todas as recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2020 estão contidas no Relatório 001/2021, emitido em face da ação

de nº01 do PAINT/2021 denominada Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2020.

Foram expedidas 25 (vinte e cinco) recomendações, 4 (quatro) recomendações foram implementadas, 2 (duas) estão em fase de implementação, 2 (duas) foram parcialmente implementadas, 17 (dezessete) não foram implementadas, razão pela qual mantêm-se as mesmas recomendações para os itens não sanados, para os itens que estão em fase de implementação e para os que, por falta de manifestação dos Campi, encontram-se não monitorados.

Observou-se também conforme se vislumbra na tabela abaixo, que 68% das recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2020 não foram atendidas. Vejamos:

Relatório	Recomendação	Situação	
002/2020	R1	Ação implementada	
003/2020 R2 Ação em fase de implementação		Ação em fase de implementação	
	R3	Ação em fase de implementação	
	R4	Ação não monitorada/ ação não implementada	
	R5	Ação implementada	
	R6	Ação parcialmente implementada	
	R7	Ação implementada	
004/2020	R8	Ação não monitorada/ ação não implementada	
004/2020	R9	Ação implementada	
	R10	Ação não implementada	
	R11 à R22	Ações não monitoradas/ ações não implementadas	
	R23	Ação parcialmente implementada	
	R24	Ação não implementada	
	R25	Ação não monitorada/ ação não implementada	

IV) Fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna no exercício 2020:

No decorrer do exercício de 2020, o fato mais relevante para a Auditoria Interna foi a pandemia de COVID-19, que dificultou os trabalhos de auditoria.

V) Demonstrativo das ações de capacitação dos Auditores Internos:

No decorrer do exercício 2020, se deu a seguinte capacitação:

Auditor	Curso	Recurso
	Agentes Públicos e a Teoria Geral do Processo Administrativo Disciplinar- Unieducar- 140 horas, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020.	

Não houve capacitação dos demais auditores internos no exercício 2020.

VI) Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IFPI, com base nos trabalhos realizados:

Mister salientar que em todos os trabalhos realizados por esta Audin se firmou pelo engrandecimento dos processos de governança e pela melhoria dos controles internos nas Unidades e nos setores auditados, destacando-se a ação de Avaliação do nível de maturidade de gestão de riscos e a ação própria de Avaliação dos controles internos dos setores auditados.

Nos casos de governança, o IFPI demonstrou um equilíbrio tentando se enquadrar na legislação e normativos internos.

De acordo com a ação de Avaliação de nível de maturidade de gestão de riscos no IFPI é ausente o gerenciamento formalizado do risco, sendo que ainda está em fase inicial de maturidade.

Já na ação própria de Avaliação dos controles internos dos setores auditados demonstrou que os controles internos encontram-se de acordo com os normativos internos, apesar dos frágeis controles na ação de avaliação da prestação de contas dos projetos de extensão.

VII) Demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício 2020:

Como não foi gerada nenhuma receita para a União em face das ações de auditoria oriundas desta Audin no ano de 2020, não classificamos nenhuma ação como benefício financeiro. Então, vejamos:

Item	Ações realizadas pela Audin	Tipo de benefício
01	Acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna para a Instituição.	Não financeiro.
02	Acompanhamento dos procedimentos de nomeação com foco na heteroidentificação e na legislação pertinente.	Não financeiro.
03	Avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos no IFPI.	Não financeiro.
04	Avaliação da prestação de contas dos projetos de extensão.	Financeiro.
05	Avaliação dos controles internos existentes nas Unidades ou nos setores auditados deste IFET no decorrer do ano de 2020.	Não financeiro.
06	Elaboração do RAINT/2019.	Não financeiro.
07	Elaboração do PAINT/2021.	Não financeiro.
08	Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.	Não financeiro.
09	Avaliação da conformidade de concessão de licenças e afastamentos.	Não financeiro.
10	Emissão de Parecer nº 01/2020.	Não financeiro.

VIII) Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade- PGMQ:

Em face dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade não lograram êxito posto que as ações de treinamento e capacitação previstas para o exercício 2020 não puderam ser realizadas para todos os auditores, em virtude da pandemia que se deu no país, não ficando o IFPI imune a tal vertente, situação esta que impediu o desenvolvimento do Programa.

<u>DA INFORMAÇÃO ESSENCIAL E RELEVANTE PARA O CONTEÚDO DO RAINT, EM</u> FACE DO TCU, NÃO ABRANGIDA PELA IN - CGU Nº 9/2018

Em observância as informações exigidas pelo TCU no *Sistema e-Contas* (orientação contida como exigência para feitura do RAINT/2020), trataremos abaixo apenas do item b – principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados pela Audin/IFPI no exercício 2020 (Relatórios 02, 03, 04, 05/2020) e as providências adotadas pela gestão do IFPI, única informação tida como essencial pelo TCU não abrangida pelos tópicos obrigatórios da IN - CGU nº 9/2018, já transcritos no decorrer deste RAINT.

Como o Relatório de Auditoria nº 001/2020 tratou apenas da avaliação da implementação das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria do exercício 2019 (haja vista tal relatório pertencer ao escopo do RAINT/2019), trataremos somente dos Relatórios de Auditoria 2 e seguintes do exercício 2020.

Ademais, ressalta-se que as providências adotadas pela gestão na tabela abaixo é oriunda do Relatório 001/2021 resultado dos trabalhos de auditoria da Ação nº01 do PAINT/2021 (Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2020), sendo que a numeração das Recomendações obedecem a sequência contida neste relatório especificamente.

Outrossim, ressalta-se que o relatório nº 05/2020 apenas traz em seu conteúdo conclusões, sendo isento de recomendações. Então, vejamos:

Relatório 002/2020				
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão		
Finalizados os trabalhos, é	R1- Oportuno se torna recomendar que os	Em atendimento à Solicitação de		
possível afirmar que o objetivo	critérios escolhidos possibilitem a	Auditoria nº 3/2021, a Unidade auditada		
desta auditoria foi atingido.	participação mais ampla possível da	informou o que segue:"1. A cada		
Foram averiguados o	comunidade qualificada, seja ela interna	concurso público para servidores efetivos		
cumprimento da legislação	ou externa, restando a rotatividade e	do Instituto Federal do Piauí é		
vigente, os controles internos	idônea seleção dos membros que a	constituída uma Comissão que será		
existentes e a condução do	compõem, essencial à reta e transparente	responsável pela realização do certame.		
procedimento de verificação da	condução do procedimento de	Desta forma, os membros da CSEP não		
veracidade das informações	heteroidentificação, evitando	são permanentes; 2. A CSEP se		
prestadas no ato da inscrição	irregularidades na homologação dos	responsabiliza apenas pela realização de		
relativas à autodeclaração dos	concursos públicos conduzidos pela	concursos públicos para servidores		
candidatos que concorreram	Instituição.	efetivos ficando outros processos		
dentro das cotas para negros e		seletivos sob a responsabilidade de		

pardos. Julgando pelo escopo do trabalho, deduz-se que há adesão aos normativos preceitos legais alusivos matéria auditada, não tendo sido identificadas situações que maculem a justa nomeação do candidato autodeclarado negro pardo em eventual aprovação no certame. As atividades relacionadas ao tema da heteroidentificação no IFPI, possuem controles internos, ao que se pode observar, eficazes, e o setor que coordena as atividades demonstra suficiente conhecimento da legislação que rege o tema auditado. Não foram identificadas falhas relevantes o suficiente para justificar o registro de sua constatação, porém um ponto levantado Auditoria pela Interna, merece atenção por parte da gestão. Diz respeito aos critérios utilizados pelo IFPI para a escolha membros que compõem as comissões de heteroidentificação. Oportuno se torna recomendar que os critérios escolhidos possibilitem participação mais ampla possível comunidade qualificada, seja ela interna ou externa, restando a rotatividade e idônea seleção dos membros que a compõem, essencial à reta e transparente condução do procedimento de

outras coordenações/diretorias; 3. Desta forma, como a CSEP é constituída para certames específicos, não temos competência para designar Comissão de Heteroidentificação para futuros concursos públicos, caso ocorram. Nos próximos concursos públicos servidores efetivos, certamente, administração deverá atender as solicitações recomendadas por esta Auditoria."

heteroidentificação, evitando irregularidades homologação dos concursos públicos conduzidos Instituição. Ademais, convém salientar que este relatório apresenta-se com o objetivo precípuo de servir como instrumento de orientação para boas práticas Pública Administração no âmbito do Instituto Federal do Piauí. Para arrematar, alerta-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Relatório 003/2020

Recomendações do Relatório Providências adotadas pela Gestão Principais Conclusões O presente Relatório apresenta, R2- Que se agilize reunião com as áreas A Controladoria Interna nos informou do de forma sucinta, o cenário envolvidas, a fim de se estabelecer Of. 008/2021-CONINT/IFPI, enviado à atual do IFPI, referente ao metodologia ferramentas de | Pró Reitoria de Desenvolvimento tema, informando da ausência monitoramento de Gestão de Riscos; Institucional-PRODIN, do gerenciamento formalizado R3- Acompanhar o desenvolvimento do 28/01/2021, contendo o seguinte teor: "1.Em consonância com a Portaria do risco processo de Gestão de Riscos, tendo em (Paineis.cgu/integridadepublic vista que essa Controladoria encaminhou n°4079, de 09 de dezembro de 2019, que aos Campi e às Unidades Gestoras institucionalizou Comitê de a), numa visão geral sobre seu Planilha Documentadora, OF. nº 33/2020, nível de maturidade Governança Institucional no âmbito do realização de levantamento de relativa ao primeiro procedimento de IFPI, encaminhamos <u>a Minuta de política</u> considerando a implantação de gestão de riscos e controles internos, riscos, Gestão Riscos.

continuidade do oportuno, realizado Controladoria CONINT/ IFPI na gestão de implementação. integridade e seu monitoramento "a posteriori", na certeza de se alinhar e estabelecer uma gestão de riscos integrada e sistemática, conformidade planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização, na redução das ameaças e consequente aproveitamento oportunidades globais. O que podemos observar é que o IFPI se encontra na fase Inicial (1) de processamento de informações gerenciais na implementação e elaboração dos instrumentos seus normativos, com a percepção entre os gestores e suas equipes, da importância de se instrumentalizar riscos. mediante a recomendação de normas e padrões a serem formalizados pela equipe responsável designada para isso, definidos pelas áreas relevantes para os objetivoschaves da organização. Recomendando-se, pois, que se agilize e mobilize reunião com todas as áreas envolvidas (Comitê de Governança), inclusive CGU, com um representante titular de cada

Unidade,

fim

de

trabalho Questiona-se se já é possível obtermos a para apreciação e aprovação, de acordo pela consolidação dessa etapa inicial de coleta com o inciso III, do Art. 4° da Portaria, Interna- de informações, estabelecendo um grau de implementação.

Comitê de Governança Institucional: III -

com o inciso III, do Art. 4º da Portaria, Comitê de Governança Institucional: III -Aprovar políticas, diretrizes. metodologias е mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;" 2. Diante disso, faz-se necessário que o Comitê se reúna para deliberação da matéria demais providências cabíveis.

estabelecermos metodologias e ferramentas práticas e objetivas no apoio à gestão de riscos, numa proposição de ideias com posicionamento dos o colaboradores, sendo essencial a capacitação dos servidores designados para tal finalidade, com a oferta/participação de cursos na área. Antes fechamento do presente relatório, informamos da iniciativa do Instituto Federal do Piauí-IFPI, através Controladoria Interna-CONINT/IFPI, que elaborou e encaminhou o OFICIO nº 33/2020 para os Campi e Unidades Gestoras, datado em 27/03/2020, apresentando Planilha Documentadora, relativa ao primeiro procedimento de implantação de Gerenciamento de Riscos, com as orientações acerca da metodologia de gestão de riscos definida. Este setor solicitou a publicação da referida Planilha no site da Instituição, com anexos de orientação a serem seguidas, dando publicidade aos atos. Isto posto, é o Relatório, ao tempo em que nos colocamos à disposição desenvolvimento na contribuição desse tema de grande relevância. impulsionado fase de em implementação, sendo outros normativos orientações comunicados paulatinamente.

Relatório 004/2020

Principais Conclusões

feitas durante a execução da fiscal conclui-se refere à gestão dos projetos de reais extensão ofertados Instituto Federal do Piauí, são frágeis, tendo em fiscais válidas e de cotações de regularização, desses do erário público.

Recomendações do Relatório

De acordo com as análises R4- a) Apresentar o devido documento P4: Não foi enviada resposta a esta que comprove o dispêndio realizado; b) Recolher à Conta Única da controles internos, no que se União, o valor de R\$ 109,36 (cento e nove | P5: Foi apresentada uma nova prestação e trinta e seis centavos), pelo correspondente à aquisição do material com os das Notas Fiscais. descrito, se porventura o agente não P6: "Constatação (001)- Divergência de vista anexar o inúmeras prestações de contas emitido; c) Alterar o status da prestação R\$10.000 aprovadas, quando na realidade de contas no SUAP até que a falha seja mencionado, o valor recebido foi de estão pendentes, em sua grande sanada, no tempo mínimo necessário, R\$5.000 (cinco mil), conforme extrato do maioria, pela ausência de notas tomando as providências tendentes a sua PGT em anexo. Constatação (002)- Com inclusive com preços. É inerente que tal responsabilização de quem lhe deu causa, situação seja corrigida, por conforme o caso. d) Apresentar as por motivos de não ter sido orientada no cotações de preços dos itens custeados momento, não realizou a cotação de respectivos projetos oriundas pelo recurso disponibilizado, conforme preços, acredito então dentro do meu exigências do edital; e) Alterar o status da pouco conhecimento que não dá para prestação de contas no SUAP até que a fazer uma cotação de preços retroativa, falha seja sanada, no tempo mínimo haja vista que os preços sofreram necessário, tomando as providências alteração no decorrer de três anos da data tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. R5- Recomenda-se refazer a prestação de

de forma que os valores informados nas tabelas coincidam com os valores presentes nas Notas Fiscais.

R6- Os procedimentos utilizados devem obedecer ao Edital correspondente, bem como sua prestação de contas, devendo apresentar devidas justificativas, quando da comprovação da liberação do valor do recurso, como da ausência de alguma documentação. a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados

Providências adotadas pela Gestão

Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.

de contas em que os valores coincidem

comprovante propriamente valores. 3. O valor recebido não foi de (dez como foi a relação a cotação de preços, informo que esta servidora, coordenadora do projeto, de execução do projeto. Sobre a recomendação dada de alterar a prestação de contas no SUAP (...). Esta ação não cabe a este servidor".

> P7: Apresentou as cotações de preços e as Notas Fiscais correspondentes.

> P8: Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.

> P9: Foi apresentada o comprovante de pagamento de auxílio financeiro ao estudante.

> P10: "a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo disponibilizado, conforme exigência do

pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu realizou Cotação de Preços. Acredito, causa, conforme o caso.

R7- a) Apresentar as cotações de preços custeados pelo disponibilizado, conforme exigências do posicionamentos dos produtos, serviços e edital; b) Alterar o status da prestação de do mercado sofreram inúmeras mudanças contas no SUAP até que a falha seja ao longo de quase três anos da data da sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive responsabilização de quem lhe deu causa, a este servidor. 6. Por fim, é possível conforme o caso. a) Apresentar as notas notar que o ato de imperícia deste fiscais dos itens adquiridos pelo recurso servidor não foi o único causador desse disponibilizado, conforme exigências do problema, mas também a falta de gestão edital, e caso os documentos fiscais não adequada para o caso". sejam disponibilizados que seja feita a P11 à P22: Não foi enviada resposta a devolução via GRU da respectiva bolsa; esta Auditoria sobre o b) Alterar o status da prestação de contas implementação destas recomendações. no SUAP até que a falha seja sanada, no | P23: Foram apresentadas as Notas Fiscais tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

adquirido e o comprovante de auxílio De acordo com a CONSTATAÇÃO financeiro ao estudante pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso o documento fiscal não seja disponibilizado que seja feita a devolução via GRU da respectiva compra em epígrafe; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário,

edital; Informo que, pelos motivos anteriormente apresentados, principalmente de ausência de 0 orientações mais assertivas em momento oportuno, este servidor na qualidade de Coordenador de Projeto de Extensão, não dentro dos meus conhecimentos mínimos, que não seja possível realizar Cotação de recurso Preços em retroativo, haja vista que os execução do projeto. b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada (...).Esta ação não cabe

grau

e as cotações de preços.

P24: "Para execução do projeto foi definido no plano de aplicação a compra um notebook e a confecção (impressão) de placa de acrílico para fixa R8- a) Apresentar a nota fiscal do item em alguns pontos históricos da cidade. (001) página 25 do Relatório de Auditoria Interna onde indica: Ausência de notas fiscais dos itens adquiridos no que se refere a confecção das placas de acrílico é necessário ressaltar que as mesmas foram doadas e não tiveram custo ao projeto. O documento comprobatório foi anexado no Suape e o dinheiro não utilizado foi

tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados produto, pois o mesmo foi adquirido por pelo recurso disponibilizado, conforme doação. Em relação a CONSTATAÇÃO exigências do edital; d) Alterar o status da (002): Ausência de cotação de preços prestação de contas no SUAP até que a dos itens adquiridos, no que se refere a falha seja sanada, no tempo mínimo compra do notebook para o projeto os necessário, tomando as providências mesmos segue em anexo conforme a tendentes a sua regularização, inclusive recomendação, sendo já requerido a com a responsabilização de quem lhe deu devolução do projeto para inserção desses causa, conforme o caso.

R9- Apresentar o comprovante de auxílio financeiro ao estudante pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital.

R10- a) Apresentar as cotações de preços itens custeados disponibilizado, conforme exigências do projeto no SUAP no item OUTROS edital; b) Alterar o status da prestação de anexos". contas no SUAP até que a falha seja P25: Não foi enviada resposta a esta sanada, no tempo mínimo necessário, Auditoria sobre o grau de implementação tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R11- Apresentar o comprovante de auxílio financeiro ao estudante pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital.

R12- a) Apresentar as cotações de preços itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com responsabilização de quem lhe deu causa,

GRU, devolvido por meio de uma conforme anexo presente neste relatório. Por esse motivo não foi apresentada nota fiscal da compra do documentos no escopo do projeto no SUAP. Vale ressaltar que após a compra do notebook, único item comprado com recursos do edital, foi gerado um GRU com a devolução do dinheiro não utilizado do projeto, onde o mesmo pelo recurso documento está anexado no escopo do

destas recomendações.

conforme o caso.

R13- a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R14- a) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente ao saldo remanescente na natureza de despesa apontada; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua inclusive regularização, com responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços do item descrito, custeado pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R15- a) Apresentar os devidos documentos fiscais que comprovem os dispêndios realizados; b) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correspondente à aquisição dos materiais descritos, se porventura o agente não anexar os comprovantes propriamente

emitidos; c) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua inclusive regularização, com responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R16- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R17- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso

disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R18- Recomenda-se que o responsável pela análise das prestações de contas verifíque os valores que foram gastos fora do prazo, e proceda o pedido de devolução dos valores, caso realmente tenham sido efetivados fora do prazo.

R19- a) Apresentar a nota fiscal do item adquirido pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscal não seja disponibilizado que seja feita a devolução via GRU do respectivo valor do item comprado; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua com regularização, inclusive responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. Recomenda-se que o responsável pela análise das prestações de

contas verifique os valores que foram gastos fora do prazo ou não estiveram devidamente comprovados com Notas Fiscais, e proceda o pedido de devolução dos valores, caso realmente tenham sido efetivados fora do prazo ou não conste a Nota Fiscal.

R20- Recomenda-se que o responsável pela análise das prestações de contas verifique os valores que foram gastos fora do prazo ou não estiveram devidamente comprovados com Notas Fiscais, e proceda o pedido de devolução dos valores, caso realmente tenham sido efetivados fora do prazo ou não conste a Nota Fiscal. a) Apresentar a nota fiscal do adquirido pelo recurso item disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso o documento fiscal não seja disponibilizado que seja feita a devolução via GRU do respectivo valor em epígrafe; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R21- Apresentar a GRU prolatada e interromper o status de concluído do projeto até ser sanada a ausência documental. a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as

providências tendentes sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R22- Apresentar a GRU prolatada e interromper o status de concluído do projeto até ser sanada a ausência documental. a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R23- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso

disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R24- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive

com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

R25- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes sua inclusive regularização, com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.

Relatório 005/2020

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
Os controles relativos aos	Não houve recomendações neste relatório	Não houve providências adotadas pela
procedimentos e rotinas		Gestão.
internas adotados pelo Instituto		
Federal do Piauí, encontram-se		
em sua maioria de acordo com		
o estabelecido na legislação e		
nos normativos internos, apesar		
dos frágeis controles no		
acompanhamento dos projetos		
de extensão de fácil		
saneamento, não contêm		
desvios que possam		
caracterizar a emissão de um		

relatório diferente de um	
"Relatório sem Ressalvas".	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dos trabalhos de auditoria para a feitura deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2020) levou-se em consideração as boas práticas de Auditoria, a legislação pertinente da Controladoria Geral da União e as orientações do Tribunal de Contas da União.

Neste diapasão, vislumbrou-se que 32% das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria emitidos no exercício 2020 tiveram uma reação positiva em prol da melhoria ou do saneamento de problemáticas oriundas dos controles internos auditados, sendo que apenas a temática auditada no Relatório 004/2020 deixou de lograr êxito em detrimento da não reação do setor auditado em face da maioria das recomendações expedidas que ficaram sem um feedback efetivo (ausência de resposta física documental e no SUAP).

Isto posto, é o relatório.

Teresina, 17 de fevereiro de 2021.

Anália Regina Sena da Costa

Maria de Lourdes Martins P. Bastos

Auditora Interna

Auditora Interna

Elyne Cavalcanti de Sousa Araújo

Chefe da Auditoria Interna